

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, com sede à Rua Tupuias, 370, Fundos, Parque São Vicente, CEP 11360-030, São Vicente/SP, inscrita no CNPJ nº 07.819.152/0001-60, neste ato devidamente representada pelo senhor Lucas Cortez Nascimento, portador do RG nº 43.448.461-1 e CPF nº 354.682.238-21, doravante denominada simplesmente **DENTENTORA DA ATA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO** PRESENCIAL Nº 25/2017 – Processo nº 250/2017, pelo menor preço por item, tem entre si justa e registrada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o Registro de Preços para Aquisição de Carnes Frescas, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra- se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Detentora da Ata ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 25/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho. O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Depto requisitante, conforme empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

11 0-

Item	Qtd.	Und.	Especificações do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	5060	KG	cod:07.0777 CARNE BOVINA SEM OSSO - PATINHO (ISCAS) IQF EMBALAGEM DE 2KG. Carne bovina sem osso, congelada em iscas. Deve conter no máximo 5% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. A carne deve apresentar textura firme, cor e odor característicos, não devendo apresentar superfície viscosa, nem exsudados. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados à vácuo contendo 02 (dois) quilos. Rotulagem	Mult Beef	R\$ 20,40	R\$ 103.224,00



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	

			de acordo com a legislação vigente,			
			sendo as informações obrigatórias			
			impressas na embalagem primária,			
			sendo essas, nome e marca do produto,			
			nome e endereço do fabricante, data de			
			fabricação e prazo de validade, n do			
			lote e carimbo do SIF (Serviço de			
		-	Inspeção Federal). A carne deve			
		<	apresentar cor e odor característicos,			
			sem manchas esverdeadas. Não serão		50.00	
			aceitos embalagens danificadas e	Y		
			carnes que apresentem acúmulo de	/	/	
			líquido e cristais de gelo que indiquem	- /	1	
			que a carne foi recongelada. Validade:		· N	
		-79	mínima de 12 meses.	- 7	- 31	Comment
		77	cod:07.0779 Carne Bovina sem Osso - Patinho (em cubos) IQF	4	11	N.
		/ 1	Embalagem de 2KG. Carne bovina		111	In.
			sem osso, congelada em cubos. Deve		1 1/2	
	/ 1	A	conter no máximo 5% de gorduras		171	183
	1 8	7/ 1	totais, ausência de cartilagens e osso.		0.1 1	(1) /2/
		17. II	A carne deve apresentar textura firme,		. 757 II	11 /1
	> /	(f) II	cor e odor característicos, não devendo		73.18	IIIA N
		T 1	apresentar superfície viscosa, nem	0	<ul> <li>NV4</li> </ul>	E807
	7.	7 L	exsudados. Embalagem: sacos de		V/ V/II	LE A
	1.	1 6	polietileno identificados através de		$\Pi \mathcal{V}_{A} = \mathcal{E} \mathcal{V}$ .	100
			etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos		PART VARA	AV.
	7.6		de nylon poly litografados/etiquetas,		-107 JA	KF.301
	- 4	1 34	lacradas em sacos termo encolhível		- TOWAR	VAI
		1 1	identificados através de etiquetas	200	71111	12.1
23	4580	KG	plásticas, que serão fechados a vácuo	Mult Beef	R\$ 20,40	R\$ 93.432,00
		1 1	contendo 02 (dois) quilo. Na		A GERN	1/4
		I. R	embalagem deverá constar nome e		9 A	1 . 1
	1.0	1 1	marca do produto, nome e endereço do		-A) AF	0.1
		A	fabricante, data de fabricação e prazo		VIA 1717	2 VI
	- 1	A	de validade, nº de lote e registro no SIF		133 737	1307
		13.1	(Serviço de Inspeçã Federal) ou SISP		1970 F 19 1	778
	> \	1 A	(Serviço de Inspeção Estadual). O produto deve ter prazo de validade de		(F VI) (F /O	200
	- 1		no mínimo de 12 meses e data de		V VINESS	V K
		00 A I	fabricação não superior a 30 (trinta)	7	1 1 20/1	
			dias na data de entrega. O produto		VIII	
		//	deve ser entregue congelado, em	1	Links.	
	0.7	13 /	temperatura de -12°C à -18°C, em		4 73 /	/ /
	75/	1	veículo devidamente higienizados e	21	1 4 66.	3/
	100	liven	refrigerados.		10	1/2
		7	cód. 07.0825 - carne de frango (peito	1	7	
		1	sem osso e sem pele) congelada.	200	1	
				market of	1	
		/	Embalagem: sacos Plásticos resistentes	1 120	3	
		-	e atóxicos; do próprio fabricante,		1	
			contendo 01 (um) quilo a 03 (três)	1 2 -		
			quilos. as embalagens devem estar	No.		
			íntegras (lacradas), e a carne deve			
			apresentar textura firme, cor rosada.			
			não poderão apresentar cheiro			
			and the same of th			
26	6000	KG	desagradável, superfície viscosa, nem	Itabom	R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
			exsudados. na embalagem deverá			
			constar nome e marca do produto,			
			nome e endereço do fabricante, data de			
			fabricação e prazo de validade, nº do			
	I		lote e carimbo do sif(serviço de			
				I	Ĩ	İ
			inspeção federal). para o seu transporte			
			inspeção federal). para o seu transporte deverão ser utilizados veículos			
			inspeção federal). para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem			
			inspeção federal). para o seu transporte deverão ser utilizados veículos			



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	. )

serão aceitos e serão devolvidos.  VALOR GLOBAL	R\$ 243.456,00
temperatura entre - 25° a - 18°c. produtos fora da especificação não	
dias no ato da entrega tendo como	
ter data de fabricação superior a 15	
de 06 (seis) meses, a qual não poderá	
e terá que apresentar validade mínima	

#### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a entrega dos produtos, objeto deste pregão, e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente da empresa.
- Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra (empenho)", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3 O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 4 − O preço ora registrado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preço.

#### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto deste registro de preço será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

# IV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- Após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preco;
- 4 Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos a Ata de Registro de Preço, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto registrado;
- 6 permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto registrado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	- ]

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto desta Ata de Registro de Preço, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 fornecer à detentora da ATA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### 5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios de cada Departamento da Administração Municipal.

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.05.01	1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		XX
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso	W. 117.	70
100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	05.000.0000
08.2430003.2038	100	Manutenção do Conselho Tutelar	A 11 / F	1
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade	VVV	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
( )	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.000.0000
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade	111111	V
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	05.000.0000
08.2440003.2003	0.0.00.00.00	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		0010001000
00.2110000.2000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	01.510.0000
08.2440003.2008	0.0.00.00.00	Manut Atividades de Apoio à Família	110	01.010.0000
00.2440000.2000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	05.000.0000
01.05.02	3.3.30.30.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	123	00.000.0000
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso	1910	
00.2410003.2004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	01.510.0000
01.06.01	5.5.90.50.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	134	01.310.0000
08.2430003.2006	1	Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente	17 1	N.
06.2430003.2000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	01.510.0000
	3.3.90.30.00	I WATERIAL DE CONSUMO	140	01.510.0000
04.07.04		GESTAO DO SUS		7
01.07.01	70 11		1	/
10.1220004.2010	2 2 00 20 00	Manutenção do Serviço de Saúde	450	04 040 0000
04.07.00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	01.310.0000
01.07.02	75	ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011	0.0.00.00.00	Manut Equipe de Saúde da Família	470	00 000 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	05.000.0000
40.0040004.0040	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	649	01.310.0000
10.3010004.2012	0.0.00.00.00	Manutenção da Saúde Bucal	400	00 000 0000
40.0040004.0040	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	02.000.0000
10.3010004.2013	0.0.00.00	Manutenção da Atenção Básica	005	00 000 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	648	01.310.0000
01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	01.310.0000
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância Sanitária		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	05.000.0000
10.3050004.2043		Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	05.000.0000
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.220.0000



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	J

01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.000.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060005.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	05.000.0000
	5			
01.08.04	1	ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	01.210.0000
01.08.05		ENSINO EJA		
12.3660005.2018		Manutenção do EJA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000
01.08.06		FUNDEB	- 10	V:
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental	7	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	02.262.0000
12.3650005.2036	8-1	Manut Fundeb 40% Infantil	1 (7	177
6	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR	3 (32)	1 4
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte	A. D. L.	1
£1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	01.220.0000
1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	05.000.0000

Suplementadas se necessário.

### VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 Os gestores da Ata de Registro de Preços, serão responsáveis pela fiscalização, recebimento e conferência das notas fiscais emitidas dos produtos, objeto deste pregão, que serão entregues nos locais determinados através dos empenhos, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa vencedora, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados, sob pena de incorrer nas sansões administrativas.
- 2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora da Ata, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto registrado.
- 6 À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante a Ata de Registro de Preço, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### VII – DAS PENALIDADES:

- 1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	

garantida a defesa prévia:

- 2.1 Advertência;
- 2.2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- 2.2.1 Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total registrado;
- 2.2.2 Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a detentora da Ata ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor registrado;
- 2.2.3 A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 2.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### VIII – DA RESCISÃO:

- 1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 1.1. A Detentora da Ata falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Detentora da Ata as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

#### IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

#### X - DO REGIME JURÍDICO:

1 - O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 025/2017 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	

#### XI - DO FORO:

- As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 2 E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

#### EZIGOMAR PESSOA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP Lucas Cortez Nascimento RG nº 43.448.461-1 - CPF nº 354.682.238-21

Gestores:	V AMILIE
Madalena B. Machado de Campos -	I KINA
Diretora do Departamento de Educação	- AMM
Silmara de Souza Romero -	MINE
Diretora do Departamento de Assistência Social	- VVIVIZ
25-4	IN VIDA
Adriana Silva Maciel	AV 101 VA
Diretora do Departamento de Saúde	100/11/202
> 1	10/10/10/200
16 11	S I WILL
TESTEMUNHAS:	
14070	2/40447
1 8/2	2
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°
1 11	and )
MIDAC	A. 1
PALL	, I'k
	and the second s



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> Email: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Fls:	
Rubrica:	

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.819.152/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018

VALOR R\$ 243.456,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PROCESSO Nº 250/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES

FRESCAS.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 26 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP Lucas Cortez Nascimento RG nº 43.448.461-1 - CPF nº 354.682.238-21



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls:	
Rubrica:	- ]

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N° 07.819.152/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 22/2018

VALOR R\$ 243.456,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - PROCESSO Nº 250/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES

FRESCAS.

Nome		EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo		PREFEITO MUNICIPAL
RG n°		34.843.565-4
Endereço(*)		RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone		(13) 3847 - 1784
e-mail	F	ezigomarpessoa@hotmail.com

<sup>(\*)</sup> Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA	
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO	
Telefone	(13) 38477000	
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br	

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 26 de janeiro de 2018.

RESPONSÁVEL			
-	LUIZ MUNIZ M	IEZZADANA	
DIRETOR DO D	LUIZ MUNIZ M EPARTAMENTO MUN		PRAS E PROJETOS